DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.929, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Ofício nº 07/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 13, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 434, de 16 de setembro de 2008, para o quadriênio 2021/2024.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-à:

I - Representantes do Poder Público:

a) Membros Titulares:

1 - Ana Carolina Pietro Nobre França, representante do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social;

2 - Maria Cristina Marcondes Salvador, representante do Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária; e

3 - Ednéia Helena Pereira da Silva, representante do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

b) Membros Suplentes:

1 - Letícia Pereira da Silva Castelani, representante do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social;

2 - Patrícia da Silva Rodilha, representante do Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária; e

3 - Luciene Cristina Fernandes, representante do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Membros Titulares:

1 - Silvia Cristina Vieira, representante da Entidade Social - Centro Social Mariano - Departamento Creche Nazaré;

2 - Santina Padoani, representante da Entidade Social - Centro Social Mariano - Departamento Creche Nazaré; e

3 - Maria Aparecida Monteiro dos Santos Dedine, representante da Entidade - Associação de Pais e Mestres - APM;

b) Membros Suplentes:

1 - Mayara de Souza Rodrigues, representante da Entidade Social - Centro Social Mariano - Departamento Creche Nazaré;

2 - Elza Aparecida da Silva Borella, representante da Entidade Social - Centro Social Mariano - Departamento Creche Nazaré; e

3 - Dhenifer Regina da Silva Lima, representante da Entidade - Associação de Pais e Mestres - APM.

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas elencadas no artigo 15 da Lei Municipal nº 434, de 16 de setembro de 2008.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 4 (quatro) anos, contados da posse, vedada a recondução.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 18 de março de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, objetivando a contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota desta prefeitura, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo do Edital está SUSPENSO em virtude do agravamento da Pandemia de Covid-19. A suspensão do presente pregão presencial é por tempo indeterminado. Os interessados poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 18 de Março de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

OBJETO: Registro de Preço visando futuras aquisições de Tubos de Concreto para atender às obras do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - ME, no valor total de R$ 44.995,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R$ 22.275,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 18 de Março de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.